



**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**1ª Vara do Trabalho de Barueri.**

Data: 18/11/2008.

Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 181.

Edital SCR-12/2008, de 23/09/2008, publicado no D.O.E. de 26/09/2008, Edição 1519 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA  
CORREGEDORIA REGIONAL:**  
**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS.**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Bety Roledo Hiodo - Técnico Judiciário (Secretaria).

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Assistente.

Renata Basso Carvalheiro – Chefe de Gabinete.

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 26/01/1999, registrado até 17/11/2008, fl. 77.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 03/06/2008 - processo nº 0848/1997 (v. Anexo 5).

**I-b) Compromisso de Peritos:**

A Vara não faz compromisso de peritos.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/10/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

2

**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	02/12/2008	32	30
<b>unas</b> (rito ordinário)	03/03/2009	123	409
<b>instruções</b>	21/01/2009	82	39
<b>julgamentos</b>	19/05/2009	200	229
<b>SOMA</b>		<b>437</b>	<b>707</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	17/12/2008	47	73
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>209</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>256 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

**Qtde. média diária de audiências**

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

**II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**II-a) Em fase de conhecimento:**

00806200420102001, 00873200620102008, 00903200420102004,  
04016200420102005, 00629200620102005, 01829200620102005,  
00766200720102000, 00768200720102000, 01549200720102008,  
01744200720102008

**a.1 - Processo nº 00806200420102001**

Constatações: Audiência adiada *sine em* 08/08/2007, fl. 255, pelo Exmo. Juiz, Dr. Laércio Lopes da Silva, tendo em vista a determinação para a realização de perícia a ser realizada através de CP (19ª VT/Rio de Janeiro – processo nº 655/2005). O último andamento do processo data de 22/10/2008, fl. 280: ofício encaminhado à 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, informando que o requerente pagou a segunda parcela dos honorários periciais prévios.

Determinação: Abrir novo volume de autos, nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**a.2 - Processo nº 00873200620102008**

Constatações: Audiência adiada *sine em* 22/10/2007, fl. 213, pelo Exmo. Juiz, Dr. Álvaro Emanuel de Oliveira Simões, tendo em vista a determinação para a realização de perícia e concessão de prazo para o perito indicar se há ou não alterações na conclusão quando da realização de perícia em razão do depoimento da testemunha. O último andamento do processo data



**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

de 11/11/2008, fls. 229/231: publicação no DOE de 13/11/2008 para advogados e partes pessoalmente sobre a designação da data de intimação para 26/01/2009 às 15hs10m

Determinação: Abrir novo volume de autos, nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**a.3 - Processo nº 00903200420102004**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 05/06/2007, fl. 284, pelo Exmo. Juiz, Dr. Laercio Lopes da Silva, tendo em vista, a determinação para a realização de perícia. O último andamento do processo data de 11/11/2008, fl. 364: intimação sobre a audiência de instrução marcada para 27/01/2009.

Determinação: Não há.

**a.4 - Processo nº 04016200420102005**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 03/10/2007, fl. 309, pelo Exmo. Juiz Dr. Mauro Schiavi, tendo em vista o aguardo da Carta Precatória Inquiritória. O último andamento do processo data de 10/11/2008, fl. 339: despacho deferindo o pedido de expedição de ofício à Receita Federal.

Determinação: Não há.

**a.5 - Processo nº 00629200620102005**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 13/06/2007, fl. 195, pelo Exmo. Juiz, Dr. Laércio Lopes da Silva, tendo em vista o despacho: "Efetivada a reintegração, venham os autos conclusos para a homologação do presente acordo..." (fl. 195). Homologação do acordo em 04/11/2008 à fl. 223. O último andamento do processo data de 10/11/2008, fl. 225: despacho do MM. Juiz, Dr. Laércio Lopes da Silva que fixou o valor das custas processuais.

Determinação: Não há.

**a.6 - Processo nº 01829200620102005**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 24/09/2007, fl. 256, pelo Exmo. Juiz, Dr. Laércio Lopes da Silva, tendo em vista o sobretamento do feito até a decisão final do Recurso Ordinário apresentado pelo autor (fls. 262/275). À fl. 239 consta sentença declaratória que julgou procedentes os Embargos de Declaração da ré para reconhecer a nulidade dos atos praticados a partir de fl. 199. Foi designada nova audiência para 24/09/2007. O último andamento do processo data de 16/10/2007, fl. 277: contra-razões apresentadas pela reclamada. Verificou-se que o despacho que processou o Recurso Ordinário está datado de 27/09/2007 e até a presente data os autos não foram remetidos ao E. TRT.

Determinação: Povidenciar o andamento do processo.



**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

<b>a.7 - Processo nº 00766200720102000</b>
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 03/10/2007, fl. 73, pelo Exmo. Juiz Dr. Mauro Schiavi, tendo em vista o aguardo da Carta Precatória Inquiritória. O último andamento do processo data de 22/05/2007, fl. 71: estes autos foram apensados ao processo nº 04016200420102005.
Determinação: Não há.

<b>a.8 - Processo nº 00768200720102000</b>
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 25/07/2007, fl. 92, pelo Exmo. Juiz, Dr. Diego Cunha Maeso Montes para a ratificação de acordo. O último andamento do processo data de 04/11/2008, fl. 111: intimação sobre a homologação de acordo.
Determinação: Não há.

<b>a.9 - Processo nº 01549200720102008</b>
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 20/09/2007, fl. 31, pelo Exmo. Juiz, Dr. Diego Cunha Maeso Montes, tendo em vista a determinação para a realização de perícia (doença ocupacional). O último andamento do processo data de 11/11/2008, fl. 206: intimação sobre a audiência de instrução em 27/01/2009.
Determinação: Não há.

<b>a.10 - Processo nº 01744200720102008</b>
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 17/10/2008, fl. 26, pelo Exmo. Juiz, Dr. Diego Cunha Maeso Montes para a ratificação de acordo. Trata-se de Ação de Consignação em Pagamento. O último andamento do processo data de 04/11/2008, fl. 55: notificação para o consignante comparecer na Secretaria da Vara para ratificação do acordo.
Determinação: Na retificação de fl. 54 deverá constar que a intimação deve ser consignada por Edson Pereira e não pelo reclamante consignante INTEC notificado à fl. 55.

**II-b) Em fase de execução:**

01336200520102004,	01338200520102000,	01480200520102000,
01702200620102006,	01959200620102008,	00149200720102005,
00816200720102000,	00999200720102003,	01001200720102008,
01606200720102009,	02490200720102005,	01792200820102007,
01954200820102007,	02157200820102007,	02341200820102007

<b>b.1 - Processo nº 01338200520102000</b>
Determinação: Abrir novo volume de autos, nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.



**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

**b.2 - Processo nº 01480200520102000**

Determinação: Abrir novo volume de autos (processo com 223 folhas), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**b.3 - Processo nº 01702200620102006**

Determinação: Abrir novo volume de autos (processo com 259 folhas), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**b.2 - Processo nº 01959200620102008**

Determinação: Abrir novo volume de autos (processo com 267 folhas), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**

1476/1993, 2406/2000, 01441200320102001

**c.1 - Processo nº 1476/1993**

**Ente público (pólo passivo): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARNAÍBA**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Cálculos do autor em 28/05/1996, fl. 150 (valor: R\$ 41.270,69).

Manifestação do réu em 22/08/1997, fl. 173, impugnando os cálculos (valor: R\$ 10.951,79).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 13/09/2007, fl. 302.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 02/10/2007, fl. 303.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 21/01/2008, fl. 305, informando sobre a formalização do Requisitório e autorizando a expedição do Precatório.

Último andamento em 08/02/2008, fl. 309: notificação para a reclamada.

O Precatório já foi quitado.

O Precatório referente ao **pagamento do INSS** não foi quitado.

Determinação: Abrir novo volume de autos, nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**c.2 - Processo nº 2406/2000**

**Ente público (pólo passivo): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

**Qtde. de reclamantes: 01**



**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

**Constatações:**

Cálculos do autor em 15/06/2004, fl. 118 (valor: R\$ 15.357,38).  
Manifestação do réu em 06/07/2004, fl. 199, impugnando os cálculos (valor: R\$ 7.856,64).  
Homologação dos cálculos em 23/08/2004, fl. 213 (valor: R\$ 10.838,96).  
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 13/03/2006, fl. 233.  
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 29/03/2006, fl. 235, informando a expedição do Precatório.  
Último andamento em 04/11/2008, fl. 328: despacho determinando a execução da ré pelos valores previdenciários e para oficiar a E. Presidência do E. TRT para informar a quitação do Precatório.  
O Precatório já foi quitado.

Determinação: Informar à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios a quitação do processo, remeter os autos à Assessoria Sócio Econômica, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234 e abrir novo volume de autos, nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (processo com 330 folhas).

**c.3 - Processo nº 01441200320102001**

**Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI**

**Qtde. de reclamantes: 01**

**Constatações:**

Cálculos do autor em 15/03/2004, fl. 238 (valor: R\$ 21.627,37).  
Homologação dos cálculos em 30/06/2004, fl. 248 (valor: R\$ 21.627,36).  
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 18/05/2007, fl. 283.  
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 11/06/2007, fl. 287.  
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 22/06/2007, fl. 286, informando que conforme planilha conclui-se pela regularidade.  
Último andamento em 15/10/2008, fl. 298: ofício ao INSS  
O Precatório já foi quitado.

Determinação: Não há.

**III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pelo MM. Juiz.



**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 203.

- Total de processos aguardando redação de sentença: 18.

Juíza Edivânia Bianchin Panzan: 01.

Juiz Laércio Lopes da Silva: 13.

Juiz Mauro Schiavi: 04.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** As necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nº 5 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

#### **IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.



**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

**IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.**

**IV-e)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

**V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

**V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-c)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**V-d)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**V-e)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

**VI - CONCLUSÕES:**

**VI-a)** Pauta de audiências:





**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

- A Vara realiza audiências unas (rito ordinário e rito sumaríssimo) e de instruções de 2ªs às 5ªs feiras e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/10/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
<b>Iniciais</b>	02/12/2008	32	30
<b>Unas</b> (rito ordinário)	03/03/2009	123	409
<b>Instruções</b>	21/01/2009	82	39
<b>Julgamentos</b>	19/05/2009	200	229
<b>SOMA</b>		<b>437</b>	<b>707</b>
<b>Unas</b> (rito sumaríssimo)	17/12/2008	47	73
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>209</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>256 dias</b>

**VI-b)** Processos aguardando redação de sentença:

- Há 18 processos nessa situação.

**VI-c)** Situação da Secretaria:

- A Vara possui **11** servidores do quadro e 01 estagiário.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 6.703 processos em andamento na Vara, sendo 2.256 em fase de conhecimento e 4.447 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

**VI-d)** Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere.

**VII-e)** Atendimento às Normas:

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2008, eu, RAQUEL AMARAL RODRIGUES, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

10

**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

Bety Roledo Hiodo  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira  
Assistente de Gabinete

Renata Basso Carvalheiro  
Chefe de Gabinete



**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>VARA: 1ª</b>	<b>MUNICÍPIO: Barueri</b>	<b>DATA DA CORREIÇÃO: 18/11/2008</b> <b>DATA PREENCHIMENTO: 13/11/2008</b>
-----------------	---------------------------	---

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):**

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>LAÉRCIO LOPES DA SILVA</b>	Desde	04/09/2006
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	Não		
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>	---	Desde	---
<b>JUIZ AUXILIAR</b>	---	Desde	---
<b>Diretor</b>	<b>LUIZ DA SILVA FALCÃO</b>	Desde	22/05/2006
Cargo*	<b>Analista Judiciário/ Executante de mandado</b>	Formação acadêmica	3º Grau Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
<b>Diretor Substituto</b>	<b>SANDRA VALÉRIA GIANCUSI GRAVIO</b>	Desde	29/05/2006
Cargo*	<b>Técnico Judiciário</b>	Formação acadêmica	3º Grau Direito
<b>Assistente de Juiz</b>	<b>GABRIEL ALEXANDRINO ALVES</b>	Desde	29/11/2006
Cargo*	<b>Técnico Judiciário</b>	Formação acadêmica	3º Grau direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições - Embargos a Execução; Embargos de Terceiro; Incidentes da Execução e do Conhecimento; Sentenças de liquidação; Tutela Antecipada etc.			
<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>	<b>Cargo *</b>	<b>Data da lotação</b>	<b>Se afastado, indicar o motivo e o período **</b>
SILVANA ALVES DE LIMA	Analista Judiciário	27/10/2005	-
LEA PRADO ALVES ADAD	Analista Judiciário	13/03/2000	-
MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA FILSNER	Técnico Judiciário	23/10/2002	-
JESUINO VIEIRA DE MORAES	Técnico Judiciário	17/11/2006	-
SILAS SANTOS DA SILVA	Técnico Judiciário	29/11/2006	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

12

**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

DANIEL CASTELO BRANCO	Analista Judiciário	13/12/2006	-
JOSE ROBERTO TARICIO	Técnico Judiciário	08/02/2007	-
MARIA FERNANDA PENTEADO	Técnico Judiciário	11/02/2008	-
VINICIUS MARTINS ASSENZA	Estagiário	25/07/2008	-

**TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO** (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11

**TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO** (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 01

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

## 2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	03/03/2009	110
Iniciais	05/12/2008	22
Instruções	27/01/2009	74
Julgamentos	26/02/2009	103
<b>Soma</b>		<b>309</b>
Unas (rito sumaríssimo)	09/12/2009	26
<b>OBSERVAÇÃO</b>		

## 3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	08	08	08	08		13:30 às 14:40hs.	10
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	03	03	03	03		14:50 às 15:10hs	10
Julgamentos	03	03	03	03	03	17:00 às 17:20hs	10
Sumaríssimo	03	03	03	03		13:00 às 13:20hs	10
<b>OBSERVAÇÃO</b>							

## 4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	340
Embargos à Execução	15
Embargos de Terceiro	03
Exceção de Pré-Executividade	0
<b>OBSERVAÇÃO</b>	



**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA**

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:**

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) – completos
LAÉRCIO LOPES DA SILVA	15/10/2008	39	02343200720102005, 02158200720102000, 02130200820102004, 02343200820102006, 00845200820102002, 00372200720102002, 00878200820102002, 02059200420102006, 00774200820102008, 03313200720102006, 01034200820102009, 00122200820102003, 02376200720102005, 03267200720102005, 00340200720102007, 02158200720102000, 03287200720102006 00054200820102002, 02207200720102005, 00005200820102000, 00659200820102003, 00629200820102007, 03170200720102002, 02061200720102008,



**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

			01504200720102003, 00218200820102001, 02170200820102006, 00961200820102001, 03238200720102003, 02455200720102006, 00154200820102009, 01929200720102002, 03267200720102005, 01373200820102005, 02177200720102007, 00853200820102009, 00514200820102002, 00979200820102003, 00153200720102003
MAURO SCHIAVI	25/07/2008	07	04357200520102001, 01186200820102001, 00153200720102003, 02377200720102000, 02532200620102007, 03201200720102005, 03237200720102009
RÉGIS F. E SILVA DE CARVALHO	31/10/2008	01	02073200720102002
TOMÁS PEREIRA JOB	03/11/2008	02	01679200720102000 01680200720102005
BRUNO LUIZ BRACCIALII	10/11/2008	01	00215200820102008

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Ana Amélia Corrêa Pascal	Engenheira	1.400,00
Sidney Magário	Engenheiro	1.400,00
Flávio Nakamura	Contador	1.200,00
Silvia Matilde Corrêa	Médica	1.400,00
Leonardo de Freitas	Contador	1.200,00



**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

### 9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	2035	2003
Cartas Precatórias	1354	1209
<b>SOMA</b>	<b>3389</b>	<b>3212</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	<b>15</b>	
Média de petições recebidas por dia útil	<b>137</b>	

### 10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	2256
Em fase de execução	4447
<b>TOTAL</b>	<b>6703</b>

### 11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
<b>Petições a serem juntadas aos autos e despachadas</b>	300	Acúmulo referente à pauta dupla
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	25	Semana
Processos pendentes de notificação	60	Semana
Processos pendentes de expedição de ofício	10	Semana
Processos aguardando homologação de cálculos	30	Semana
Processos pendentes de expedição de mandado	10	semana
Processos pendentes de expedição de carta precatória	20	Semana
Processos pendentes de expedição de alvará	15	Semana
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	0
Processos aguardando decisão de EE / ET	05	Semana
Processos a serem remetidos ao TRT	04	Semana
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	15	Semana
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	20	semana

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): O vencimento do prazo é feito às Sextas feira.

### 12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
----	--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

16

**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

R.	SIM.
<b>02</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	SIM.
<b>03</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	SIM.
<b>04</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	SIM.
<b>05</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	SIM.
<b>06</b>	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	SIM.
<b>07</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	SIM.
<b>08</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</b> (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	SIM.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

17

**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

09	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	SIM.
10	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	SIM.
11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	SIM.
12	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b>
R.	REVOGADO
13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	SIM.
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”</b> (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08)? ( arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	SIM.
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	SIM, QUANTO AOS DESPACHOS ESTAMOS IMPLANTANDO.
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	SIM.



**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006</b> ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a)</b> o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b)</b> é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c)</b> os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	SIM.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	SIM.
19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	SIM.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	SIM.

### 13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	SÃO COBRADAS POR INTIMAÇÃO. A ÚLTIMA COBRANÇA FOI FEITA EM 04/11/2008.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	SIM.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	SIM.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

19

**Ata nº 170** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

R.	A Vara encontra-se com todos os serviços em dia, salvo o vencimento de prazo e as petições, informo ainda que o acúmulo de petições resultou da pauta dupla realizada no período de 04/08/2008 a 31/10/2008, a qual dobrou o volume de serviços da Vara para o mesmo número de servidores, os quais vinham despachando a petição do dia.
<b>05</b>	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Implantação de anexos fiscais e previdenciários; mandado de registro de penhora de imóveis; treinamento de servidores no local de trabalho.
<b>06</b>	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	
<b>07</b>	<b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	BOM.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria**

**Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)**